



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/162/2023

Congonhas, 26 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

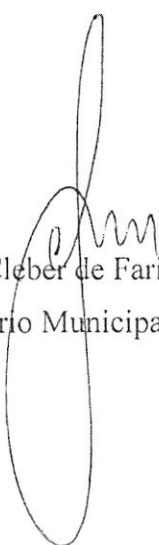
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 013/2023/Secretaria e em complementação ao Ofício PMC/SEGOV/128/2023, encaminhamos a V. Exa. a C.I. n.º PMC/SEDAS/DASS/019/2023 por meio da qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/047/2023, de autoria do nobre vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,


Cleber de Faria Silva

Secretário Municipal de Governo

MSR

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2288/2023
Data: 10/07/2023 - Horário: 07:32
Legislativo

Congonhas, 15 de junho de 2023.

CI/PMC/SEDAS/DASS/ – 019/2023

De: Valdriana Aparecida Vasconcelos – Assistente Social do Setor de Proteção Social/ Sedas –

Para: Ari Rosa Braga – Secretário Adjunto de Assistência Social - Sedas

Assunto: Resposta ao requerimento 47/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos

Prezado, Secretário Adjunto,

Em resposta ao requerimento nº 47/2023 que solicita as informações abaixo especificadas, quais sejam:

- 1) Já existem laudos comprobatórios dos danos causados pelas chuvas que afetou os moradores da Rua: Sabará e adjacências em meados de janeiro de 2023?
- 2) É possível encaminhar à esta Casa Legislativa Projeto de Lei de caráter indenizatório aos afetados pelo exposto no item 1?

Ressaltamos o seguinte:

Em relação aos laudos comprobatórios dos danos causados, a equipe técnica do Setor de Proteção Social/SEDAS realizou visita domiciliar aos atingidos no dia do evento (19/01/2023) onde foram cadastrados e também houve o preenchimento do Formulário Nacional para Registro de Informações de Famílias e Indivíduos em Situações de Emergências e Calamidade Pública no SUAS, lembrando que tal documento é auto declaratório. Nele foram especificadas informações a respeito de algumas perdas que a população sofrera.

A Defesa Civil também, no dia do evento, realizou visita e vistoria técnica nas residências afetadas e emitiu um relatório que foi acrescentado a cada processo, relatando que aquele imóvel fora atingido. Também elaborou um

Laudo técnico nº001/2023 onde foram especificados o zoneamento dos locais atingidos pelas chuvas no período compreendido entre 18/01/2023 e 21/01/23.

Em relação as famílias residentes nas casas atingidas pelo evento, estas foram direcionadas para o Programa Recupera Minas, através do termo de aceite nº do plano: 4251000056/2022, que autorizou a utilização e repasse do recurso de 2022 para os mesmos. Cada pessoa atingida que se encontrava dentro do critério estipulado pelo Governo Estadual, qual seja, estar na condição de desalojado e desabrigado, recebeu o valor de R\$1200,00 em uma única parcela.

Lembrando que este benefício agraciou somente pessoas físicas e que residiam no local.

Sendo assim, sobre a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei de caráter indenizatório aos afetados, sugiro direcionar este questionamento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para maiores informações.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizer necessário.

Atenciosamente,



VALDRIANA APARECIDA VASCONCELOS
Assistente Social
CRESS - 12505 6ª Região

Valdriana Ap. Vasconcelos
Assistente Social - Proteção Social Básica/SEDAS
CRESS 12.505 – 6ª Região

